DECRETO Nº 4.598 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.946, de 24 de agosto 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.669.300,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 2.669.300,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	3.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia em Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	400.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$	20.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	24.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	132.000,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$	10.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	20.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
31.90.09.00.01	Salário - Família	R$	500,00
31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	900.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	190.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	45.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$	200.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário - Família	R$	1.500,00
31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$	419.600,00
31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$	35.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R$	100.000,00

Art. 2°) - O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1° período X1 (janeiro à junho/2014)	R$ 19.683.715,29
2- Arrecadação do 2° período X1 (julho à dezembro/2014)	R$ 19.319.850,70
Total:	R$ 39.003.565,99
3 - Arrecadação do 1° período X2 (janeiro à junho/2015)	R$ 21.868.722,50
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro /2015)	R$ 37.263.678,33

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 21.868.722,50}}{\text{R\$ 19.683.715,29}} \times 100 = 111{,}10\ \%$

$\Delta = 111.10\ \% - 100{,}00 = 11{,}10\ \%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 19.319.850,70 x 11,10 % = R$ 2.144.503,42

R$ 19.319.850,70 + R$ 2.144.503,42 = R$ 21.464.354,12

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2015.		R$ 37.263.678,33
B) Arrecadação (C + D)		R$ 43.333.076,62
C) Do dia 1°/01/2015 à 30/06/2015	R$ 21.868.722,50	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/15, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 21.464.354,12	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 6.069.398,29
Este crédito (-)	R$ 2.669.300,00
Saldo disponível:	R$ 3.400.098,29

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 25 de agosto de 2015

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 08 / 2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 e 03 / BIM Nº 358.
Rúbrica
Mat. 0312439.